Lei Ordinária nº 1.535, de 12 de março de 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.544.078,82 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R$ 2.544.078,82 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0140	NOSSA ESCOLA	
PROJETO	1.xxx	CONSTRUÇÃO ESCOLA PROFESSOR MANOEL JUVENAL VIEIRA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R$ 544.078,82
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	049	R$ 1.000.000,00
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	050	R$ 1.000.000,00
		TOTAL	**R$ 2.544.078,82**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro					
31/12/2019					
Descrição	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Créditos Adicionais Abertos	Superávit Apurado
Royalties	004	R$ 24.191.730,03	R$ 7.222.381,61	R$11.377.871,95	R$ 5.591.476,47
TOTAL		**R$ 24.191.730,03**	**R$ 7.222.381,61**	**R$11.377.871,95**	**R$ 5.591.476,47**

Apuração de Superávit Financeiro				
31/12/2019				
Descrição	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
Royalties Excedente	049	R$ 8.374.712,58	R$ 2.835.437,82	R$ 5.539.274,76
TOTAL		**R$ 8.374.712,58**	**R$ 2.835.437,82**	**R$ 5.539.274,76**

Apuração de Superávit Financeiro
31/12/2019

Descrição	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
Participação especial	050	R$ 4.948.262,60	R$ 103.623,87	R$ 4.844.638,73
TOTAL		**R$ 4.948.262,60**	**R$ 103.623,87**	**R$ 4.844.638,73**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2020

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito